



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

CONTRATO AD N.º 07/2025

"Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos"

Procedimento Ajuste Direto JFSJV/AD07/2025

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Junta de Freguesia de S. João de Ver, pessoa coletiva n.º 507 028 023, com sede na Rua da Estação, n.º 500, 4520 618 S. João de Ver, aqui representada por Nuno João Marques Soares Albergaria, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelas disposições conjugadas do n.º 1 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro e do n.º 3 do artigo 106.º do Códigos dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designada Primeiro Outorgante; _____

E

SEGUNDO OUTORGANTE: "Fresco Fenómeno, Lda", Pessoa Coletiva n.º 516 837 770, com sede na Rua Travanca de Cima, 540, 4520 819 Travanca VFR, representada _____ Portador do Cartão do Cidadão n.º _____ doravante designado Segundo Outorgante. _____

E pelo representante da Primeira Outorgante foi dito que a Junta de Freguesia que representa, no seguimento do procedimento adotado na modalidade de Ajuste Direto, aprovada em **30 de janeiro de 2025**, por deliberação tomada pela Junta de Freguesia de S. João de Ver, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, e por despacho de adjudicação preferido pelo mesmo órgão em reunião do dia **27 de março de 2025**, foi aprovada a minuta e adjudicação à segunda Outorgante, do presente contrato que tem por objeto a **"Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos"**, com a referência **JFSJV/AD07/2025**, a executar de acordo com as especificações indicadas no caderno de encargos e na proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante deste contrato e que dão como celebrado nos seguintes termos: _____



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

___ O valor global de **€ € 19.980,00 (dezanove mil novecentos e oitenta euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, sendo o seu pagamento efetuado de acordo com a fatura do fornecimento apresentada. _____

Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação económica 07.01.04.01.01, onde tem cabimento a despesa a efetuar. _____

___ O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de **335 (trezentos e trinta e cinco) dias a contar da data de celebração do contrato, ou até se mostrar esgotado o preço contratual, dependendo do que ocorrer em primeiro lugar**, tendo início no dia da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da respetiva cessação. _____

___ Não há lugar à prestação de caução, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. _____

___ As quantias devidas pela Junta de Freguesia de S. João de Ver serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela mesma das respetivas faturas, a quais só podem ser emitidas 30 dias após confirmação pela Entidade Adjudicante do auto de fornecimento a apresentar pelo Adjudicatário e vencimento da respetiva obrigação.

___ Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente, o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação e restante legislação aplicável. _____

___ Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representantes aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentada pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. _____

___ Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. _____



Junta de Freguesia de S. João de Ver
Município de Santa Maria da Feira

___ Assim o disseram e outorgam. _____

___ A adjudicatária apresentou os documentos de habilitação legalmente exigíveis neste dia e que se arquivam. _____

___ No cumprimento do artigo 290º-A do Código do Contratos Públicos, fica desde já designado gestor do contrato _____

___ Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. _____

___ E para que produza efeitos legais, vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes.

S. João de Ver, 14 de abril de 2025

O Primeiro Outorgante

Junta de Freguesia de S. João de Ver
Drª Nuno João Marques Soares Albergaria
Presidente

Assinado por: EMANUEL MARTINS BERNARDES

O Segundo Outorgante

Fresco Fenómeno LDA



Fresco Fenómeno, Lda

Ajuste Direto JFSJV/AD07/2025

- Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a), do art.º 6.º, do Código do Imposto de Selo, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.
- Dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da aplicação do disposto no n.º 1, do art.º 48.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.